CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14/08/2018

REQUERIMENTO Nº 086/2018

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, as APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais trilham o caminho de realizar e efetivar direitos fundamentais das pessoas com deficiência, estando entre os principais: educação, saúde e assistência social;

Considerando que, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015 conhecida como Estatuto da Pessoal com Deficiência, garante no direito à educação, o direito ao transporte às pessoas com deficiência em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

Considerando que, de igual modo, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento em todas as etapas da educação básica, por meio de transporte, alimentação e assistência à saúde. Da mesma forma, estabelece como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com manutenção de programas de transporte escolar;

Considerando portanto que, é dever do Poder Público fornecer às pessoas com deficiência meios de transporte adequado que lhe garanta a regular frequência a estabelecimento de ensino especializado;

Considerando contudo que, a APAE de Santa Fé do Sul vem custeando o transporte de seus alunos, não recebendo nesse sentido qualquer incentivo do Poder Público Municipal;

Considerando ainda que, a APAE de Santa Fé do Sul possui ônibus e motorista próprio para o transporte de seus alunos, necessitando, nesse caso, apenas de incentivo no combustível por parte do Poder Público;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Sr. Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, e ao **Sr. Secretário Municipal de Educação CARLOS ROGÉRIO GARCIA,** solicitando a seguinte informação:

- De quais formas a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação podem auxiliar a APAE de Santa Fé do Sul no que diz respeito ao transporte dos seus alunos?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
02 de agosto de 2018

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

MARCELO FAVALEÇA
- PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

JOSÉ ROLLEMBERG
- VEREADOR - PMDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

RONALDO LIMA
- VEREADOR - DEM -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

LEANDRO MAGALHÃES
- VEREADOR - PSD -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

JOÃO BERNARDO FERRAZ
- 1º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

JHONATAN MAGALHÃES
- 2º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
03 AGO. 2018
PROT. Nº 394
PROTOCOLO